



ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Sistema Eletrônico de Informações - SEI

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO PARA USO DO SEI/AC

1. Do Cadastro de Usuário Externo.

O Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AC e a entrega deste Termo de forma eletrônica, importarão na aceitação de todos os termos e condições que dispõe sobre o processo eletrônico no Poder Executivo Estadual do Acre, conforme **Decreto nº 8.478, de 16/02/2018** (institui o SEI/AC) e a **Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22/02/2018** (Regulamenta o Decreto nº 8.478/2018) e demais normas aplicáveis à Gestão Pública. É admitido como válida, a assinatura eletrônica através de **login/senha**, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração administrativa, civil e penal.

O Usuário Externo, diante deste Termo, afirma ser verdadeira, todas as informações de cadastro informada, e que são de sua inteira responsabilidade:

- I. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso seja solicitado, sejam apresentados aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Acre para qualquer tipo de conferência;
- V. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Órgãos do Poder Executivo Estadual, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora de sua criação e/ou recebimento pelo SEI/AC, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Rio Branco - Acre;
- VIII. A fim de verificar e dá o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, consideram-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX. As condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;



ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Sistema Eletrônico de Informações - SEI

- X. A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 (zero) hora dos sábados às 22 (vinte e duas) horas dos domingos ou da 0 (zero) hora às 6 (seis) horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

2. Da Homologação e Liberação do Cadastro Externo.

Para que ocorra a homologação e liberação do cadastro externo, o usuário deverá enviar para o e-mail sei@ac.gov.br, os documentos abaixo relacionados em conformidade com o Art. 6º da **Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22/02/2018** (Regulamenta o Decreto nº 8.478/2018). **São obrigatórios os seguintes documentos:**

- I. Cópia digitalizada legível **dos Termos de Concordância e Termo de Cadastro de Usuário Externo – Anexo I** (preenchidos e assinados). Os originais deverão ficar de posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública quando necessário;
- II. Cópia digitalizada legível de documento de identificação com foto, que conste o CPF, RG (data expedição);
- III. Cópia digitalizada legível de Procuração, Termo de Posse, ATA ou outro documento caso o Usuário Externo esteja representando alguma organização pública ou privada;
- IV. Cópia do CNPJ da entidade representada;
- V. Cópia do comprovante do endereço da Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- VI. Autorretrato (*selfie*) segurando o documento de identificação com foto.

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser encaminhados pelo mesmo e-mail cadastrado no link de Usuário Externo no sistema SEI/AC – (www.sei.ac.gov.br).

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF *dia* *mês* *ano*

Nome e Assinatura do Usuário Externo

(Assinatura conforme documento de identificação)



ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Sistema Eletrônico de Informações - SEI

**TERMO DE CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO PARA
USO DO SEI/AC (ANEXO I)**

1. Dados do Usuário *				
Nome Completo:				
Documento de Identificação com Foto:	Tipo:		CPF:	
	Nº:			
E-mail (<i>indicado no cadastro</i>):			Telefone Contato:	
2. Para Substituição de e-Mail de Usuário Cadastrado *				
E-mail Antigo:				
Novo e-Mail:				
Motivo da Substituição:				
3. Para Substituição do Representante da Organização/Entidade *				
E-mail Antigo:				
Novo e-Mail:				
Motivo da Substituição:				
4. Dados da Organização/Entidade *				
Nome da Organização que usuário representa (Empresa/Órgãos/Entidade):				
CNPJ:				
Endereço da Organização (Empresa/Órgãos/Entidade):				
Bairro:				
Cidade:		Estado (UF):		CEP:
Objetivo e/ou Motivo do Cadastro:				
Informar o Órgão que Celebrará Contrato:				

Observações: * **dados obrigatórios** (itens 2 e 3, quando for o caso de alteração).

(Assinatura conforme documento de identificação)